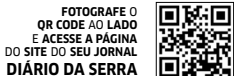


ANO XXIX - EDIÇÃO Nº 12.215 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 14 DE OUTUBRO DE 2026



[www.diariodaserra.com.br]

f i /jornalds

CDERNOB+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLASSIFICADOS

VENDO

Casa, 100m do Fórum = 1 suíte, 2 quartos, sala, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia e área de lazer com churrasqueira. Fone (65) 99634-2553. Creci-MT 5018.

SLC AGRICOLA S.A. (FAZENDA PAIAGUAS I), I.E. nº: 13.583.026-5, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-MT a solicitação de renovação de licença de operação (LO), para atividade de “Posto de Abastecimento – tanque aéreo”. Empresa responsável pelo projeto ambiental: Parecis Ambiental. Contato: (65) 98466-9998.

JEFFERSON MUNHOZ 62023080282, CNPJ: 48.059.698/0001-47, torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT (SEMMEA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Serviços de Usinagem Tornearia e Solda, situada no endereço Rua Ariovaldo Stela, 2074 W, Tangará da Serra-MT. RT: Karin Prestes, CREAMT 027300, Contato: (65) 99946-4899.



CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS ALIANÇA DA SERRA

Declarado de Utilidade Pública Lei Municipal nº 562/90 e Lei Estadual nº 5.619/90

CNPJ 01.363.225/0001-75 Email: ctgaserra@gmail.com “Pelo bem comum dos Povos que têm Cultura e representam a Tradição”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ALIANÇA DA SERRA, nome de fantasia CTG ALIANÇA DA SERRA, doravante identificado como CTG, fundado em 27 de fevereiro de 1988, inscrito no CNPJ nº 01.363.225/0001-75, por meio de sua Patroa PATRÍCIA PAGNO MULLER GERALDO, portadora do CPF nº 904.309.301-78, vem, através do presente edital, **CONVOCAR** todos os sócios da entidade para a Assembleia Geral Ordinária destinada à **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO DE VAQUEANOS**, a realizar-se na sede do CTG, situada na Avenida Vergílio Favetti, nº 1701-S, Bairro Parque Universitário, Tangará da Serra – MT, **no dia 13 de novembro de 2026, às 19h00**. A presente convocação está de acordo com o disposto no Art. 23 do Estatuto Social, que estabelece: **“A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente na primeira quinzena do mês de novembro, para análise de relatório, aprovação de contas do exercício social com parecer do Conselho de Vaqueanos e ainda para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho de Vaqueanos.”** E nos termos do Art. 39 do Estatuto – **“A eleição da Diretoria Executiva e Conselho de Vaqueanos, será sempre em Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, a ser realizada na PRIMEIRA QUINZENA DE NOVEMBRO DE TODOS OS ANOS, cujo mandato será de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, não podendo exceder o mandato por mais de 02 (dois) anos”**. **“§ único – Convocada e publicada a Assembleia, os concorrentes aos cargos de diretores e conselheiro, deverão encaminhar suas propostas por escrito, até as 18:00 horas do dia anterior à data da assembleia, junto ao secretário da entidade, nominando cada sócio a seu respectivo cargo pretendido”**.

Tangará da Serra – MT, 13 de outubro de 2026.

PATRICIA PAGNO
MULLER
GERALDO:90430930178
Assinado de forma digital por
PATRICIA PAGNO MULLER
GERALDO:90430930178
Dados: 2026.10.13 14:22:52 -04'00'

PATRÍCIA PAGNO MULLER GERALDO

Patroa – Gestão 2026

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial

EDITAL

Processo: 1018612-52.2026.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: MAX BARROS DE LIMA 00381479129

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa: MAX BARROS DE LIMA 00381479129 - CNPJ: 14.743.324/0001-24, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela devedora.

Relação de credores: CREDORES GARANTIA REAL (CLASSE II): BANCO VOTORANTIN S/A, R\$ 186.401,60. BANCO VOLKSWAGEN TRUCK & BUS S.A - VWTB, R\$ 1.004.178,65; **CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III):** Posto Auto Rodovia dos Imigrantes, R\$ 1.943,10 – LTDA, Auto Posto Paulistão, R\$ 299,70 – LTDA, Auto Posto Rodovia, R\$ 2.765,47- LTDA, Auto Posto 2006 LTDA, R\$ 3.799,89 – LTDA, Auto Posto Jumbo Jet Petroleo LTDA, R\$ 1.351,00 – LTDA, Boa Vista Comercio de Combustiveis LTDA, R\$ 350,00 – LTDA, Ursão Auto Posto, R\$ 30,00 – LTDA, Comercio 364 de Combustiveis LTDA, R\$ 1.439,14 – LTDA, Tires Distribuidora de Pneus Ltda, R\$ 6.384,12 – LTDA, Rede de Postos de Combustiveis Marajó Grande Cuiabá LTDA, R\$ 4.694,85 – LTDA, BANCO BRADESCO S.A R\$ 1.653.804,14. BANCO SANTANDER S.A, R\$ 231.860,45. BANCO SANTANDER, R\$ 71.919,96, BRADESCO CARTOES, R\$ 304.193,24. CONSORCIO SANTANDER R\$ 93.435,00. CONSORCIO BRADESCO R\$ 245.846,36. NU BANK R\$ 36.309,09. SICCOB FRONTEIRAS R\$ 181.446,38. Posto Solteiro LTDA R\$ 540,00 - LTDA; **RELAÇÃO DE CREDORES ME EPP (CLASSE IV):** Distribuidora Cometa, R\$ 689,62 – ME, Comercio de Combustível Cavalcanti Ltda, R\$ 1.684,00 - ME, Roberto Veronese, R\$ 645,00 – ME, Posto de Combustível Foz do Iguaçu R\$ 2.220,00 – ME, JCR Jaciara Estradeiro LTDA, R\$ 1.047,00 – EPP, Chapadão Administração Ltda, R\$ 970,00 – EPP.

Decisão: (id. 245451381): "(...) Trata-se de pedido de Recuperação Judicial formulado por MAX BARROS DE LIMA, empresário individual, nome empresarial MAX BARROS DE LIMA ME – VIDROMAX TRANSPORTES, inscrito no CNPJ nº 14.743.324/0001-24, com fundamento nos arts. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005. O requerente sustenta, em síntese, que desenvolve atividade empresarial no segmento de transporte rodoviário de cargas e que, embora economicamente viável, passou a enfrentar crise econômico-financeira decorrente, dentre outros fatores, da redução das margens dos fretes, elevação dos preços dos combustíveis, aumento dos custos de manutenção da frota, efeitos econômicos decorrentes da pandemia, aumento da concorrência no setor e comprometimento do fluxo de caixa. Aduz que tais circunstâncias ocasionaram dificuldades no cumprimento de suas obrigações financeiras, especialmente aquelas relacionadas aos financiamentos dos veículos empregados na atividade empresarial. (...) 1. **DEFIRO** o processamento da recuperação judicial de Max Barros de Lima, Empresário Individual, Nome Empresarial Max Barros de Lima Me – Vidromax Transportes, inscrito no CNPJ nº 14.743.324/0001-24, nos termos da fundamentação. 2. **NOMEIO** a empresa Safira Auditoria e Administração Judicial Ltda., CNPJ 53.135.382/0001-27, com sede na Avenida das Flores, nº 945, Sala 805, SB Medical e Business Center, CEP 78.043-172, Cuiabá-MT, tel: (65) 3054-5030, e-mail: contato@safirajud.com.br a ser intimado por e-mail e por telefone, mediante, certidão nos autos, para, aceitando o encargo que lhe foi atribuído, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei n.º 11.101/2005). (...) 3. **DETERMINO A SUSPENSÃO** do curso da prescrição das obrigações da parte autora, que sejam sujeitas ao regime da recuperação judicial ou falência. (art. 6º, I). 4. **DETERMINO A SUSPENSÃO** das execuções ajuizadas contra a parte autora, inclusive daquelas dos credores particulares do (s) sócio (s) solidário (s), relativas a créditos ou obrigações sujeitos à recuperação judicial ou à falência. (art. 6º, II). permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam (art. 6º, § 1º, 2º e 3º); cabendo aos devedores a comunicação da referida suspensão aos Juízos competentes. 4.1 **DETERMINO A PROIBIÇÃO** de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência. (...)".

Advertências: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial Safira Auditoria e Administração Judicial Ltda., CNPJ 53.135.382/0001-27, representada pela Dr.ª Elaine Cristina Ogliari Suzuki - OAB/MT 9744, com sede na Avenida das Flores, n.º 945, Sala 805, SB Medical e Business Center, CEP 78.043-172, Cuiabá-MT, tel.: (65) 3054-5030, e-mail: contato@safirajud.com.br, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 7 de outubro de 2026.

Edmar Delgado Magalhães

Gestor Judiciário



Este documento foi gerado pelo usuário 891.***-34 em 07/10/2026 15:15:15
Número do documento: 2610071514379940000233118789
https://pje-intranet.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2610071514379940000233118789
Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA BARROS - 07/10/2026 15:14:38